



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 662, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, combinado com o Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, com as alterações de redação formuladas pelos Decretos nºs 1447, de 6 de abril de 1995, 1660, de 5 de outubro de 1995, 1803, de 6 de fevereiro de 1996, e 3466, de 17 de maio de 2000,

RESOLVE:

I - Outorgar **PERMISSÃO DE USO** do imóvel residencial situado na SQS 316 bloco "A" ap. 103, de propriedade da União Federal, administrado pelo Tribunal Superior do Trabalho e reservado para atendimento de suas necessidades, ao Ex.mo Sr. **RONALDO JOSÉ LOPES LEAL**, Ministro deste Tribunal.

II - Consignar que a ocupação do imóvel acima indicado pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem assim das instruções da Secretaria do Patrimônio da União sobre a matéria e dos ditames da Convenção e do Regulamento Interno do Edifício.

III - Tomar sem efeito o Termo de Ocupação em nome do Tribunal Superior do Trabalho.

Min. ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

(Of. EI. nº 835/2000)